



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### REQUERIMENTO Nº 007/2025

O Vereador(a) **ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**, usando das atribuições contidas no artigo 13, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **representando a Bancada do PSB, como líder, SOLICITA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal** que: Seja realizada Sessão Solene do dia 15/04/2025 seja realizada no Ginásio Municipal que será denominado.

#### JUSTIFICATIVA:

No dia 15 de abril de 2025, está programada a realização de Sessão Solene com a finalidade de Denominar o Ginásio ao lado da Escola Raio de Luz como "Ginásio Poliesportivo Daniele Schwab".

Considerando que a Sessão Solene pode ser realizada fora da Casa Legislativa, conforme regimento interno, solicito a apreciação colegas edis para que seja realizada nas dependências do Ginásio a ser denominado.

Diante do exposto, solicito o apoio desta Casa Legislativa quanto ao pedido para que possamos realizar as merecidas homenagens a essa jovem que tanto contribuiu para o nosso Alto Feliz.

Alto Feliz, 04 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EDUARDO DA COSTA DUTRA  
Data: 04/04/2025 12:52:56-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

---

**ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**

Vereador pelo PSB

CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, RS

Requerimento 02/2025:

Senhor presidente e colegas

O vereador MÁRIO FRANCISCO WINTER, usando das atribuições contidas no artigo 13 do Regimento interno desta Câmara, SOLICITA ao chefe do poder legislativo que ponha em votação o seguinte:

1. Que cada vereador desta legislatura traga por escrito, e protocole na secretaria desta casa, todas as sugestões que considerar importantes para melhorar o site / portal desta Câmara de vereadores, dentro do prazo de 90 ( noventa ) dias.

Justificativas:

- a) Os seguidos requerimentos aqui apresentados não resolvem o problema, se os requerentes não apresentarem soluções concretas; e
- b) O prazo de 90 ( noventa ) dias é razoável para a apresentação de boas sugestões.

Solicitando a aprovação deste pedido, assino.

Alto Feliz, RS, 04 de abril de 2025.



Mário Francisco Winter  
Vereador.

REQUERIMENTO 03/2025

Sr. presidente e colegas,

O vereador MÁRIO FRANCISCO WINTER, usando das atribuições contidas no artigo 13 do nosso regimento interno, SOLICITA ao chefe do poder legislativo que coloque em votação o seguinte:

1. Que o vereador enfermeiro Eduardo informe a qual colega se referiu quando na sessão passada fez as afirmações abaixo descritas; e
2. E se o vereador Eduardo pode provar que o colega tenha feito aquela afirmação.

“...UM COLEGA DESTA CASA FEZ MENÇÃO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESTÁ NA SAÚDE HÁ UNS 15 ANOS E NÃO TOMOU PROVIDÊNCIA NENHUMA, E NADA FOI REALIZADO”.

**Justificativas:**

- a) Nós fomos eleitos para aqui debater problemas e soluções para nossa população;
- b) Ninguém tem o direito de aqui fazer afirmações que não são verdadeiras, pois isto só cria intrigas em vez de soluções; e
- c) Falar a verdade é direito e dever de qualquer cidadão.

Agradecendo antecipadamente pelas respostas, assino.

Alto Feliz/RS, 04 de abril de 2025.

Mário Francisco Winter

vereador

**ALTERA REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 7º E O  
CAPUT DO ART. 9º, DA LEI MUNICIPAL 1.070,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1º** Altera a redação do § 2º, do art. 7º da Lei Municipal nº 1.070, de 13 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º (...)*

*§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se massa salarial a soma dos salários, remunerações e/ou valores pagos aos empregados com CTPS assinada, pró-labore dos sócios, contratos com prestadores de serviços e representantes comerciais com alvará de localização no município de Alto Feliz, vinculados ao projeto de instalação e/ou de ampliação das atividades, indicados no projeto de que trata o art. 3º e seus parágrafos desta Lei.*

**Art. 2º** Altera a redação do caput do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.070, de 13 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º Após o término de cada exercício ou fração, no mês de março, a empresa apresentará a GIA (Guia Informativa Anual para o censo do ICMS) ou documento equivalente, que comprove a receita bruta do período, conjuntamente com os relatórios do FGTS (Detalhe da Guia Emitida e Guia do FGTS Digital paga), comprovante do pró-labore recebido pelos sócios e contratos assinados com prestadores de serviços e representantes comerciais com alvará de localização no município de Alto Feliz, do mesmo período, pelos quais será apurada a receita bruta, o valor adicionado, ISS e a massa salarial gerados.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos três dias do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER,  
PREFEITO MUNICIPAL.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

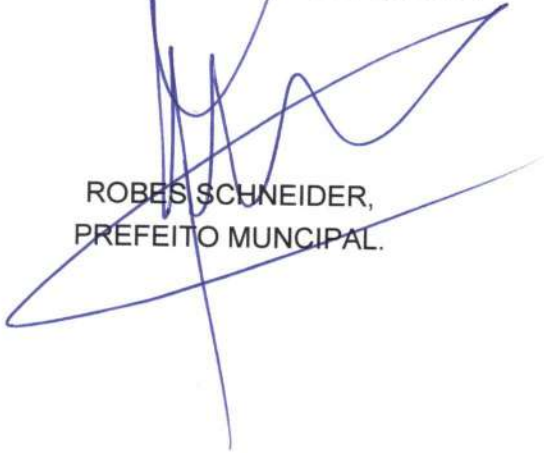
Trata o Projeto nº 40/2025, que **ALTERA REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 7º E O CAPUT DO ART. 9º, DA LEI MUNICIPAL 1.070, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Lei Municipal nº 1.070/2015 estabelece regras para concessão de incentivos industriais.

A Lei Municipal estabelece o que se caracteriza como massa salarial: rendimentos brutos pagos aos empregados da empresa beneficiada. Porém, não há clareza na norma quanto a possibilidade de ser considerado como massa salarial os valores despendidos pela empresa beneficiada com pagamentos a prestadores de serviços e representantes comerciais com alvará de localização no município de Alto Feliz, que prestem serviços para empresa e, ainda, o pró-labore dos próprios sócios.

Portanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e pedimos a aprovação do desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos três dias do mês de abril de 2025.

  
ROBES SCHNEIDER,  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PROJETO DE LEI Nº 041/2025**

**ALTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR  
SERVIDORA COM O MUNICÍPIO DE FELIZ/RS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio (Cooperação Mútua) com o Município de Feliz/RS, objetivando a permuta da servidora de Alto Feliz, Sra. NATALIA DALMORO KLAGENBERG, matrícula nº 8.818 pela servidora de Feliz, Sra. PATRICIA DALMORO KLAGENBERG, matrícula nº 2881-9, ambas ocupantes do cargo de Professoras, com ônus para as origens.

Parágrafo único – A Servidora PATRICIA DALMORO KLAGENBERG exercerá a função de Diretora de Escola no Município de Alto Feliz e a Servidora NATALIA DALMORO KLAGENBERG, exercerá a função de Assessora Pedagógica de Escola II junto ao Município de Feliz.

**Art. 2º** Será objeto do Convênio a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo único. No convênio a ser celebrado deverá constar que cada Município permanecerá custeando as remunerações das suas servidoras.

**Art. 3º** A presente autorização de permuta terá validade de 20/04/2025 a 19/04/2026, podendo ser prorrogado à critério das partes.

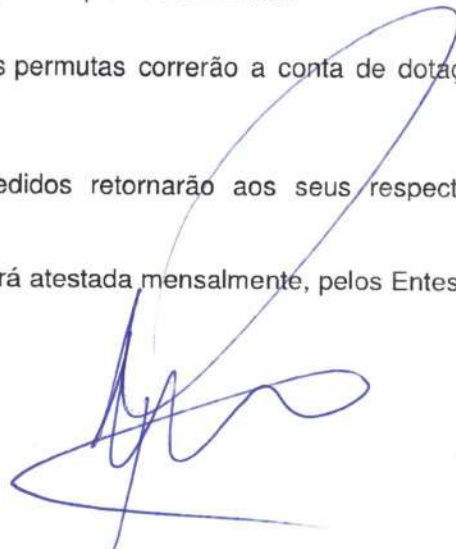
**Art. 4º** Em caso de as servidoras permutadas/cedidas exercerem cargos em comissão ou fazerem jus às funções gratificadas, caberá ao órgão onde as mesmas exercerão suas funções o pagamento de todas as despesas relativas as funções gratificadas que exercerão, não podendo haver ônus para o Município de origem em relação a função gratificada que exercerão.

**Art. 5º** Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado.

**Art. 6º** As despesas decorrentes das presentes permutas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada Município.

**Art. 7º** Cessada permuta, os professores cedidos retornarão aos seus respectivos municípios de origem.

**Art. 8º** A efetividade dos professores cedidos será atestada mensalmente, pelos Entes em que irão atuar.



**Art. 9º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ , RS, ao três dias do mês de abril de 2025.



ROBES SCHNEIDER

Prefeito Municipal

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 041/2025 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR SERVIDORA COM O MUNICÍPIO DE FELIZ/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O art. 121 da LEI Nº 953, DE 2013, REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO FELIZ prevê as hipóteses de cedência de servidores públicos municipais.

Há interesse entre Municípios de Alto Feliz e Feliz a cedência/permuta recíproca entre os Servidores Públicos ocupantes do cargo de professores. A professora de Alto Feliz, NATALIA DALMORO KLAGENBERG, passará a atuar no Município de Feliz e a servidora de Feliz, Sra. PATRICIA DALMORO KLAGENBERG, passará a desempenhar suas atividades no Município de Alto Feliz. Atualmente a Servidora Patrícia está cedida, sem ônus ao Município de Feliz para o Município de Alto Feliz.

Esclareça-se, ainda que a partir da celebração do Termo de Convenio autorizado por essa Lei, a cedência em vigora da Servidora PATRICIA DALMORO KLAGENBERG, que é com ônus exclusivo para Município de Alto Feliz, passará a ser com ônus para Município de Feliz, sendo que município de Alto Feliz continuará remunerando sua servidora permutada NATALIA DALMORO KLAGENBERG e o Município de Feliz passará a remunerar a sua servidora PATRICIA DALMORO KLAGENBERG.

A remuneração dos servidores caberá a cada um dos Municípios de origem, sendo que, em caso de pagamento de função gratificada o ônus dessa gratificação caberá ao município que receberá a servidora permutada/cedida.


Tendo em vista interesse das Servidoras e concordância dos Executivos Municipais de em promover a cedência/permuta recíproca encaminha-se o presente Projeto de Lei para aprovação da Casa Legislativa, requerendo-se, desde já, a aprovação deste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Feliz, RS, ao três dias do mês de  
abril de 2025.

ROSES SCHNEIDER

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ  
PROTÓCOLO Nº 01581025  
DATA 04/04/2025  
  
Assinatura Responsável

**ALTERA REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 13º DA  
LEI MUNICIPAL 1.211, DE 07 DE DEZEMBRO  
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1º** Altera a redação do § 1º, do art. 13º da Lei Municipal nº 1.211, de 07 de dezembro de 2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13: (...)*

*§ 1º O produtor rural beneficiado com o incentivo previsto nos arts. 12 e 13 desta Lei deverá lançar no seu talão de produtor ao final do período previsto no § 3º do art. 13, um valor equivalente a 60 vezes o valor do incentivo recebido, para aquela área e incentivo específico.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos três dias de abril de 2025.

  
ROBES SCHNEIDER,  
PREFEITO MUNICIPAL.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 042/2025, que **ALTERA REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 13º DA LEI MUNICIPAL 1.211, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Lei Municipal 1.211/2017 1 REESTRUTURA NORMAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL. REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 778, DE 15 DE JUNHO DE 2009 E Nº 801, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O art. 13 da referida Lei foi alterado para incluir os parágrafos 1º, 2º e 3º e, equivocadamente, não houve correção do texto do § 1º que menciona parágrafo único quando seria § 3:

### Onde se lia:

Art. 13:

§ 1º O produtor rural beneficiado com o incentivo previsto nos arts. 12 e 13 desta Lei deverá lançar no seu talão de produtor ao final do período previsto no parágrafo único do art. 13, um valor equivalente a 60 vezes o valor do incentivo recebido, para aquela área e incentivo específico. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 12 da Lei Municipal nº 1.468, de 08.04.2021)* alteração do caput do art. 13. ]

### Leia-se:

§ 1º O produtor rural beneficiado com o incentivo previsto nos arts. 12 e 13 desta Lei deverá lançar no seu talão de produtor ao final do período previsto no § 3º do art. 13, um valor equivalente a 60 vezes o valor do incentivo recebido, para aquela área e incentivo específico. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 12 da Lei Municipal nº 1.468, de 08.04.2021)* alteração do caput do art. 13. ]

Assim, faz-se necessário a adequação do referido artigo da Lei Municipal em questão.

Portanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e pedimos a aprovação do desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos três dias de abril de 2025.



ROBES SCHNEIDER,  
PREFEITO MUNICIPAL.

015912025  
0104.2025  
al



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

ALTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2025

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO

Unidade Orçamentária: 07.02 APLICACAO RECURSOS CONVENIOS / VINCULADO

12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610105	Ensino Fundamental
1236101051.063000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALORES:	R\$ 50.198,14

Fonte: 2706 Transferência da União

Detalhamento: 1129 Emenda Bibo Nunes R\$ 50.198,14

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO

Unidade Orçamentária: 07.02 APLICACAO RECURSOS CONVENIOS / VINCULADO

12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610105	Ensino Fundamental
1236101051.063000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALORES:	R\$ 2.400,00

Fonte: 1706 Transferência da União

Detalhamento: 1129 Emenda Bibo Nunes R\$ 2.400,00 (estimativa rendimentos 2025)

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender o art. 1º o superávit financeiro do exercício de 2024, da conta contábil 10404, bem como os rendimentos de 2025.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**Art. 3º -** Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....: **07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO**  
Unidade Orçamentária: **07.03 GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE**

27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120107	Comunidade e Desporto
2781201072.137000	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS GINASIOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALORES:	R\$ 50.000,00

Fonte: 2706 Transferência da União  
Detalhamento: 1130 Emenda Franciane Bayer

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....: **07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO**  
Unidade Orçamentária: **07.03 GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE**

27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120107	Comunidade e Desporto
2781201072.137000	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS GINASIOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALORES:	R\$ 1.000,00

Fonte: 1706 Transferência da União  
Detalhamento: 1130 Emenda Franciane Bayer R\$ 1.000,00 (estimativa de rendimentos 2025)

Órgão.....: **05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIACAO**  
Unidade Orçamentária: **05.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS E VIACAO**

26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820086	Asfaltamento, pavimentação, conservação e melhoria



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	de vias públicas
2678200861.009000	ABERTURA E PAVIMENTACAO RUAS E AVENIDAS/MANUTENÇÃO/ESGOTO PLUVIAL
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALORES:	R\$ 208.000,00

Fonte: 2706 Transferência da União  
Detalhamento: 1130 Emenda Franciane Bayer

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIACAO  
Unidade Orçamentária: 05.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS E VIACAO

26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820086	Asfaltamento, pavimentação, conservação e melhoria de vias públicas
2678200861.009000	ABERTURA E PAVIMENTACAO RUAS E AVENIDAS/MANUTENÇÃO/ESGOTO PLUVIAL
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALORES:	R\$ 8.000,00

Fonte: 1706 Transferência da União  
Detalhamento: 1130 Emenda Franciane Bayer R\$8.000,00 (estimativa de rendimentos 2025)

Fonte: 2706 Transferência da União  
Detalhamento: 1130 Emenda Franciane Bayer no valor de R\$ 259.000,00.BANCO (10400)

**Art. 4º** - Servirá de recurso para atender o art. 3º o superávit financeiro do exercício de 2024, da conta contábil 10400 bem como os rendimentos de 2025.

**Art. 5º** - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.  
Órgão.....: 07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO  
Unidade Orçamentária: 07.03 GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE

27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120107	Comunidade e Desporto



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

2781201072.137000	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS GINASIOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALORES:	R\$ 7.000,00

Fonte: 1706 Transferência da União

Detalhamento: 1101 Emenda Heitor Schuch R\$ 7.000,00 (estimativa de rendimentos 2025)

**Art. 6º** - Servirá de recurso para atender o art. 5º o superávit financeiro do exercício de 2024, da conta contábil 10402 bem como os rendimentos de 2025.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº043/2025, de abertura de crédito especial para recebimento de recursos decorrentes das seguintes emendas parlamentares:

- **Emenda Parlamentar 202439200006 – BIBO NUNES**, a qual será utilizada para fins de aquisição de equipamentos para o laboratório de ciências da Escola Municipal Padre João Batista Ruland.

Emenda no valor de R\$50.000,00 recebida no ano de 2024, superávit final de 2024: R\$ 50.198,14.

Valor atual, com os rendimentos, é de R\$51.406,17.

Além do superávit, considerando que este recurso permite utilizar os rendimentos, foi estimado um valor disponível até a conclusão do processo licitatório e pagamento dos fornecedores de R\$ 2.400,00.

- **Emenda Parlamentar 202443770003 – FRANCIANE BAYER**, da qual serão destinados R\$50.000,00 mais rendimentos para fins de melhorias no campo de futebol da Morada da Montanha, e R\$150.000,00 mais rendimentos para fins de obras de pavimentação na localidade de Arroio Alegre.

Emenda no valor de R\$250.000,00 recebida no ano de 2024.

Valor atual, com os rendimentos, é de R\$256.941,46.

Considerando que este recurso permite utilizar os rendimentos, foi estimado um valor disponível até a conclusão do processo licitatório e pagamento dos fornecedores de R\$ 259.000,00.

- **Emenda Parlamentar 202432980001 – HEITOR SCHUCH**, da qual serão destinados R\$140.000,00 mais rendimentos para fins construção de cobertura da Escola Municipal Padre João Batista Ruland.

Emenda no valor total de R\$200.000,00, recebida no ano de 2024, tendo sido utilizado R\$60.000,00 no ano de 2024 para aquisição de combustíveis. Valor do superávit 2024, já foi aberto crédito.

Valor atual, com os rendimentos, é de R\$144.798,41.

Considerando que este recurso permite utilizar os rendimentos, foi estimado um valor disponível até a conclusão do processo licitatório e pagamento dos fornecedores de R\$ 7.000,00.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos três dias do mês de abril de 2025.







# Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alto Feliz  
9999 - CONSOLIDADO

Saldos de Bancos

Página 1 de 1

Dia 1 de janeiro de 2025.

Bancos - Conta Aplicação Financeira					
Conta	Descrição	Banco/Conta	Fonte	Detalhamento	Saldo atual
10404	CEF C/ APLICAÇÃO BIBO NUNES	104 672040-5	1706	1129	50.198,14
Total do Grupo:					50.198,14
Total Bancos do Dia:					50.198,14
Total do Dia:					50.198,14

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetário, 04/Abr/2025, 10h e 29m.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alto Feliz  
9999 - CONSOLIDADO

Saldos de Bancos

Página 1 de 1

Dia 3 de abril de 2025.

Bancos - Conta Aplicação Financeira					
Conta	Descrição	Banco/Conta	Fonte	Detalhamento	Saldo atual
10404	CEF C/ APLICAÇÃO BIBO NUNES	104 672040-5	1706	1129	51.406,17
Total do Grupo:					51.406,17
Total Bancos do Dia:					51.406,17
Total do Dia:					51.406,17

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetário, 04/Abr/2025, 11h e 50m.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alto Feliz  
9999 - CONSOLIDADO

Saldos de Bancos

Página 1 de 1

Dia 1 de janeiro de 2025.

Bancos - Conta Aplicação Financeira					
Conta	Descrição	Banco/Conta	Fonte	Detalhamento	Saldo atual
10400	CEF C/ APLIC.FRANCYANE BAYER	104 672038-3	1706	1130	250.903,42
Total do Grupo:					250.903,42
Total Bancos do Dia:					250.903,42
Total do Dia:					250.903,42

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetário, 04/Abr/2025, 13h e 52m.





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alto Feliz  
9999 - CONSOLIDADO

Saldos de Bancos

Página 1 de 1

Dia 3 de abril de 2025.

Bancos - Conta Aplicação Financeira					
Conta	Descrição	Banco/Conta	Fonte	Detalhamento	Saldo atual
10400	CEF C/ APLIC.FRANCYANE BAYER	104 672038-3	1706	1130	256.941,46
Total do Grupo:					256.941,46
Total Bancos do Dia:					256.941,46
Total do Dia:					256.941,46

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetário, 04/Abr/2025, 13h e 51m.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alto Feliz  
9999 - CONSOLIDADO

Saldos de Bancos

Página 1 de 1

Dia 3 de abril de 2025.

Bancos - Conta Aplicação Financeira					
Conta	Descrição	Banco/Conta	Fonte	Detalhamento	Saldo atual
9507	CEF C/ APLIC.TRANSF. ESPECIAL HEITOR SCHUCH	104 600672024-3	1706	1101	11.349,64
10261	CEF C/ APLIC.TRANSF. ESPECIAL H. SCHUCH 2023	104 672028-6	1706	1101	138.915,88
10402	CEF C/ APLICAÇÃO HEITOR SCHUCH	104 672042-1	1706	1101	144.798,41
Total do Grupo:					295.063,93
Total Bancos do Dia:					295.063,93
Total do Dia:					295.063,93

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetário, 04/Abr/2025, 14h e 03m.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alto Feliz  
9999 - CONSOLIDADO

Saldos de Bancos

Página 1 de 1

Dia 1 de janeiro de 2025.

Bancos - Conta Aplicação Financeira					
Conta	Descrição	Banco/Conta	Fonte	Detalhamento	Saldo atual
9507	CEF C/ APLIC.TRANSF. ESPECIAL HEITOR SCHUCH	104 600672024-3	1706	1101	11.082,02
10261	CEF C/ APLIC.TRANSF. ESPECIAL H. SCHUCH 2023	104 672028-6	1706	1101	135.907,99
10402	CEF C/ APLICAÇÃO HEITOR SCHUCH	104 672042-1	1706	1101	200.792,58
Total do Grupo:					347.782,59
Total Bancos do Dia:					347.782,59
Total do Dia:					347.782,59

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetário, 04/Abr/2025, 14h e 04m.

